



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as para participação, em regime de plantão, do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na Comarca de Curitiba, conforme específica.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, art. 2º, IX da Resolução DPG 41/2023 e considerando o Resultado contido no Edital 2ª SUB Nº 019/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os/as defensores/as públicos/as abaixo identificados/as, para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão do Programa Justiça ao Espectador – Esportes e Grandes Eventos, na modalidade presencial, nos Postos dos Juizados do Torcedor, na cidade de Curitiba, no período compreendido entre **01/11/2023 e 30/11/2023**, nos seguintes termos:

§1º - Dr. **Maurício Faria Junior**, para atuação no dia **01 de novembro de 2023**, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Grêmio Foot-Ball Porto Alegre (RS) e **29 de novembro de 2023**, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Santos Futebol Clube;

§2º - Dr. **Vitor Eduardo Tavares de Oliveira**, para atuação no dia **04 de novembro de 2023**, referente ao espetáculo Pink Floyd's – Rogers Waters – This Is Not A Drill;

§3º - Dr. **Raphael Gianturco**, para atuação no dia **11 de novembro de 2023**, referente ao evento esportivo Coritiba Foot Ball Club x Cruzeiro Esporte Clube (MG);

§4º - Dr. **Ricardo Alves de Góes**, para atuação no dia **11 de novembro de 2023**, referente ao espetáculo Festival único – Jorge & Mateus/ Gustavo Lima/ Pedro Sampaio;

§5º - Dra. **Mariana Gonzaga Amorim**, para atuação no dia **13 de novembro de 2023**, referente ao espetáculo RED HOT CHILI PEPPERS – Unlimited Love Tour e no dia **25 de novembro de 2023**, referente ao evento esportivo Club Athletico Paranaense x Club de Regatas Vasco da Gama (RJ);

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



Art. 2º. Esta resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 95/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, datado digitalmente.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.1012023JusticaaoEspectador.Novembro2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 22/11/2023 14:08.

Inserido ao protocolo **20.555.514-5** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 22/11/2023 12:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2fa03f05d24d3eff9287ff4b50939d9f.